

1	EUGENIO CICERO MARQUES
2	FLAVIO AUGUSTO FONTES DE LIMA
3	FRANCISCO DE ASSIS GALINDO DE OLIVEIRA
4	GERSON BARBOSA DA SILVA JUNIOR
5	JOAO RICARDO DA SILVA NETO
6	JOSE ANCHIETA FELIX DA SILVA
7	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA
8	JULIO OLNEY TENORIO DE GODOY
9	SIMONY DE FATIMA DE OLIVEIRA E ALMEIDA
10	THIAGO FERNANDES CINTRA

**Art. 2º. Tornar pública** a listagem dos servidores inscritos em conformidade com o Edital nº 02/2023 (DJe 03/04/2023), por ordem alfabética, como segue:

1	ANTONIO CESAR BARBOSA LOPES
2	DANIELA CORREA PESSOA
3	DAVID DAVIDSON FURTADO DA COSTA
4	DEOLINDA DE PAULA CUNHA BRANDAO AMARAL
5	DIOGO SAVIO DE SOUZA SARAIVA
6	DIRCILENE FERREIRA DA SILVA
7	GRIMARIO IZIDIO DE MELO
8	JOAO GOMES DOS PASSOS JUNIOR
9	JONATHAN MACHADO DE OLIVEIRA
10	JOSE MARIO DE SOUZA FILHO
11	KILMA CLEIDE MAGALHAES BURIL
12	MARIA DA CONCEICAO BELTRAO DE SANTANA
13	MARINA RIZZO BARBOSA LIMA
14	MELINA MAGALHAES MONTEIRO
15	MILTON CORREIA DA SILVA
16	MORGANA DE BARROS FARIAS
17	NAIARA ALVES DE SOUSA MACEDO
18	ROGERIO BARROS NUNES
19	SANDRA GORETTI HENRIQUE DE SOUZA FREITAS
20	VITOR VIEIRA TENORIO

**Art. 4º.** Tendo em vista a existência de vagas e a necessidade do serviço, foram aceitas as inscrições enviadas no dia 18/04/2023, um dia após a expiração do prazo limite estabelecido no Edital 02/2023.

**Art. 5º.** As publicações da escala serão feitas pelo Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor em conformidade com a tabela dos jogos e obedecendo os critérios estabelecidos no Edital nº 02/2023 e na Instrução Normativa Conjunta nº 02/2020 (DJe 23/01/2020) a partir de 20/04/2023.

**Art. 6º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de abril de 2022.

**Desembargador LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO**

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**ATO CONJUNTO N. 19, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

**EMENTA:** Dá nova redação ao Art. 3º e acrescenta o Art. 7-A ao Ato Conjunto nº 23 TJPE, de 20 de junho de 2022.

O **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**, Desembargador LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, o **Corregedor-Geral da Justiça**, Desembargador RICARDO PAES BARRETO, o **Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Soioeducativo do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**, Desembargador MAURO ALENCAR DE BARROS, e a **Coordenadora da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**, Juíza HELIA VIEGAS SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais, regimentais e legais,

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa conferida ao Poder Judiciário Estadual, nos termos do Art. 99 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer as estruturas, assim como dinamizar a atuação e o funcionamento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Socioeducativo (GMF), para que possam cumprir e desempenhar as atribuições estabelecidas na Resolução nº 214, de 15 de dezembro de 2015, alterada pela Resolução nº 368, de 20 de janeiro de 2021, e na [Resolução CNJ 96/2009](#), todas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

**CONSIDERANDO** a crescente demanda, oriunda do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF/CNJ), que cada vez mais requer robustez nas equipes do GMF, tanto as que atuam no âmbito criminal como no âmbito socioeducativo;

#### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** O Art. 3º do Ato Conjunto nº 23 TJPE, de 20 de junho de 2022, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Integram o GMF:

(...)

V – 02 (dois/duas) Juízes ou Juízas de Direito, entre juízes ou juízas atuantes em unidade judiciária com competência para execução penal que serão o(a) Coordenador(a) e o(a) Coordenador(a) Adjunto(a) de Políticas Penais do GMF e atuarão, preferencialmente, sem prejuízo da atividade jurisdicional;

VI – 02 (dois/duas) Juízes ou Juízas de Direito, entre juízes ou juízas atuantes em unidades da infância e da juventude com competência para cumprir expedientes, processar ou julgar ato infracional ou medidas socioeducativas que serão o(a) Coordenador(a) de Políticas Socioeducativas do GMF e o(a) Coordenador(a) Adjunto de Políticas Socioeducativas do GMF e atuarão, preferencialmente, sem prejuízo da atividade jurisdicional.

(...)”

**Art. 2º** Fica criado o Art. 7º-A ao Ato Conjunto nº 23 TJPE, de 20 de junho de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 7-A A atuação dos magistrados e magistradas nos termos desse normativo, constitui exercício de atividade administrativa de relevante interesse para o serviço judiciário, nos termos do Art. 2º, IV, da Resolução 469, de 18 de abril de 2022. ”

**Art. 3º** Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) a alteração do Ato Conjunto nº 23 TJPE, de 20 de junho de 2022, nos moldes do Art. 4º, parágrafo único, da Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015.

Publique-se.

**Desembargador LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**

**Desembargador RICARDO PAES BARRETO**

**Corregedor-geral da Justiça****Desembargador MAURO ALENCAR DE BARROS**

**Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário  
e do Sistema Socioeducativo do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**

**Juíza HÉLIA VIEGAS SILVA**

**Coordenadora da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**

**AVISO**

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** :

**I** - A realização dos plantões judiciais do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

**II** - A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciais do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

**III** - Em caso de Indisponibilidade do sistema PJe, ou quando o usuário externo não dispuser de certificado digital, em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado**, e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o *e-mail* institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

**IV** – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da \* [Wiki do PJe](#) \*, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

**V** - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias **29 de abril a 01 de maio do ano de 2023**, será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

<b>DESEMBARGADORES PLANTONISTAS</b> <b>DIAS/HORÁRIO – 29/04 a 01/05/2023 – 13h00 ÀS 17h00.</b>		
<b>ÁREA CÍVEL</b>	<b>ÁREA CRIMINAL</b>	<b>DIAS</b>
<b>João José da Rocha Targino</b> <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves" < <a href="mailto:gabdes.frederico.neves@tjpe.jus.br">gabdes.frederico.neves@tjpe.jus.br</a> >;	<b>Paulo Augusto Freitas de Oliveira</b> <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Paulo Augusto Freitas de Oliveira" < <a href="mailto:gabdes.paulo.freitas@tjpe.jus.br">gabdes.paulo.freitas@tjpe.jus.br</a> >;	<b>29 e 30 de abril de 2023.</b>
<b>Erik de Sousa Dantas Simões</b> <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Erik de Sousa Dantas Simões" < <a href="mailto:gabdes.erik.simoes@tjpe.jus.br">gabdes.erik.simoes@tjpe.jus.br</a> >;	<b>Honório Gomes do Rêgo Filho</b> <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Honório Gomes do Rêgo Filho" < <a href="mailto:gabdes.honorio.rego@tjpe.jus.br">gabdes.honorio.rego@tjpe.jus.br</a> >.	<b>01 de maio de 2023.</b>
<b>DATAS</b>	<b>SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU</b> <b>HORÁRIO – 29/04 a 01/05/2023 – 13h00 ÀS 17h00.</b>	
<b>29 /04/2023</b>	Marinella Arcuri de Godoy – matrícula nº 183.948-9 – <b>Diretoria Cível</b> – Servidora; Manoel da Cruz Barboza Júnior - matrícula nº 184.072-0 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidor; Taciana Maria Vieira de Melo Arruda - matrícula nº 163.417-8 - <b>Oficiala de Justiça</b> ; Renato dos Santos Nunes – <b>Motorista.</b>	
<b>30/04/2023</b>	Nathália Pereira Torri - matrícula nº 180.663-7 - <b>Diretoria Cível</b> – Servidora; Glaubegston Fernandes de Abreu Silva - matrícula nº 185.533-6 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidor; Mariana Vieira de Mello Costa - matrícula nº 183.458-4 - <b>Oficiala de Justiça</b> ; Paulo Emiliano da Silva Júnior – <b>Motorista.</b>	